



Câmara Municipal de Guarapari
Comissão Permanente de Redação e Justiça
Biênio 2025/2026

OFÍCIO Nº 001/2025/CEC/CMG

Guarapari/ES, 01 de setembro de 2025

A Excelentíssima Sra.

SABRINA BUBACH ASTORI

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Assunto: Dilação de Prazo

Exmo. Sra.

A Comissão de Redação e Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em alusão aos **Projeto de Lei nº 017/2025**, vem, respeitosa e tempestivamente, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO DIA 01/09/2025, PARA EMISSÃO DE PARECER AO PROJETO acima epigrafado, haja vista esta Comissão, depois de reiteradas reuniões, tendo em vista a complexidade das matérias, ter optado pela extensão do prazo para melhor análise e recepção da matéria.

Importante ressaltar que, o pedido acima encontra amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis, mais especificamente em seu Art. 41, §3º, senão, vejamos:

Art. 41 O prazo para a Comissão exarar parecer será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.

§ 3º Cabe ao Presidente da Comissão solicitar do Presidente da Câmara prorrogação de prazo por até 20 (vinte) dias úteis, para a comissão exarar parecer.

Por fim, elucida esta Comissão que o pedido se baseia na necessidade de um estudo mais profundo da matéria para posterior deliberação de parecer técnico-jurídico.

Certo do atendimento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PROFESSOR LUCIANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

